Zimbra **contratos@ufpe.br**

RES: Notificação acerca da situação de irregularidade quanto à Qualificação Econômico-Financeira, bem como para comunicar a situação de inadimplência perante o CADIN da Empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

De : Comercial Saneape - Edivania XL <comercial@saneape.com.br>
Qui, 13 de ago de 2020 14:23
1 anexo

Assunto : RES: Notificação acerca da situação de irregularidade quanto à Qualificação Econômico-Financeira, bem como para comunicar a situação de inadimplência perante o CADIN da Empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Para : 'Divisão de Contratos/UFPE' <contratos@ufpe.br>

Prezada, boa tarde!

Segue em anexo a regularidade junto ao SICAF.

*já havia enviado por whatsapp.

At.,

Saneape
soluções na gestão e coleta de resíduos

Edivania Lima — Coordenadora Comercial
R. Itapemirim, 342 - Bongi, Recife - PE, 50760-600
81. 9.9927.5426 | 3088.9720
comercial@saneape.com.br
/saneape @gruposaneape www.saneape.com.br
Antes de imprimir pense no meio ambiente.

De: Divisão de Contratos/UFPE [mailto:contratos@ufpe.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de agosto de 2020 13:39
Para: Comercial Saneape - Edivania XL <comercial@saneape.com.br>
Cc: saneape@saneape.com.br
Assunto: Notificação acerca da situação de irregularidade quanto à Qualificação Econômico-Financeira, bem como para comunicar a situação de inadimplência perante o CADIN da Empresa SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

Ao Representante Legal da Empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**

Vimos por meio dessa notificar a contratada acerca da situação de inadimplência junto ao CADIN e ao SICAF, no que se refere a **qualificação econômico-financeira vencida em 31/05/2020,**(conforme documentos anexos).

Ainda que, de acordo com o julgado do STF da constitucionalidade do artigo 6º da Lei 10.522/2002 somado ao Acordão 1134/2017 TCU – Plenário, esteja pacificado o entendimento de que a inscrição no CADIN **não é impeditiva da contratação pública**, cabe, por zelo, a Administração, em razão da futura contratação a ser firmada entre a UFPE e esta empresa , notifica-la acerca de sua situação junto ao CADIN, um dos motivos pelos quais encaminhamos a presente notificação.

No entanto, no que se refere a **situação de irregularidade quanto à Qualificação Econômico-Financeira faz-se necessário que seja sanada perante o SICAF para que possamos proceder a formalização do contrato decorrente do pregão nº 17/2020 da Universidade Federal de Pernambuco** cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza através de sucção de dejetos das fossas sépticas das unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife, exceto hospital das clínicas, da Universidade Federal de Pernambuco.

Esclarecemos ainda que enquanto não for regularizada a situação da empresa junto ao SICAF o referido contrato não poderá ser formalizado.

Solicitamos confirmação do recebimento deste e-mail e o atendimento da demanda em até 2 dias úteis.

Sem mais,

Cordialmente,
Carla Neres
Coordenação de Gestão de Contratos – DLC/PROGEST/UFPE

Emitido em 13/08/2020

NOTIFICACAO Nº 45/2020 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2020 01:02)
CARLA NERES DE SOUZA
COORDENADOR - TITULAR
CGC PROGEST (12.69.11)
Matrícula: ###648#8

Visualize o documento original em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **45**, ano: **2020**, tipo: **NOTIFICACAO**, data de emissão: **17/08/2020** e o código de verificação: **d30d409f85**